NÚMERO 010
RUBRICA

LEI nº 4.826, de 06/10/2011

DENOMINA RUA JOSÉ JAIR KRAUSS

O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ JAIR KRAUSS a via pública que tem seu início na Rua Sérgio Gapski indo até a bifurcação formada pela Rua Wiegando Wiese e uma estrada Municipal sem denominação, no Bairro Água Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 06 de outubro de 2011.

Vereador Beto Passos
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/10/2011.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo